



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 07/2023 DO PODER EXECUTIVO**

Parecer: 011/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

**I – Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei nº 07/2023 que: “Fixa índice de revisão geral e anual dos subsídios da Prefeita, Vice Prefeito e Secretários Municipais, conforme preconiza a Lei Municipal Lei 1.322/2016”.

**II – Análise**

A presente proposição autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a reposição salarial prevista na Constituição Federal, conforme Lei Municipal nº 1.322 de 22 de setembro de 2016. O Projeto contempla o índice de 5,79% o qual foi apurado de acordo com o IPCA acumulado dos últimos doze meses.

**III – Voto**

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 16 de janeiro 2023.

**Vereador Alberto Nunes Pinto**  
**Presidente**

**Vereador Luis Carlos Rosa Lopes**  
**Relator**

**Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo**  
**Membro**